

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2017, para contratação emergencial dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA e PROFESSOR DE INGLÊS**, contratação com base em Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04 de Abril de 2008 e artigos 36 a 43 da lei Complementar nº 202, de 21 de Junho de 2011, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**.

A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ nas datas estabelecidas pela mesma;

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Simplificado;

É facultado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o período máximo do ano letivo escolar de 2018.

O candidato classificado e notificado para o provimento da função deverá apresentar-se perante a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, para efetivar sua admissão, no prazo máximo de 72 horas, quando da Notificação.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada no edital de abertura do Processo Seletivo, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupã, 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ